ATA DA 173ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Às 14:00 do dia 09 de Agosto de 2019, na sala 102 do Departamento de Informática, o colegiado do curso se reuniu sob a presidência do coordenador do curso Luiz Carlos Pessoa Albini e com as presenças dos professores: Marco Antônio Zanata Alves, Bruno Muller, Carmem Hara, Eduardo Cunha de Almeida, Eduardo Todt, Leticia Mara Peres, Marcos Castilho, Carlos Alberto Maziero e Lucas Ferrari de Oliveira. Estiveram presentes também os alunos: Gabriele Rodrigues Brancalhão, Luiz Fernando Azevedo Vasconcellos, Matheus de Campos Horstmann, Gabriel de Almeida Sales Evaristo e Odair Mario Ditkun Junior. Observada a existência quórum a reunião do colegiado prosseguiu tratando dos seguintes itens: **0 – Informes: Não houve informes 1 – Aprovação das atas 171 e 172**: Aprovadas por unanimidade. **2 – Vagas do Provar - referendo** (relator **Albini**): Seguir os critérios estabelecidos em 2018. Segue anexo. Referendo aprovado por unanimidade. **3 – Designação de Tutores para Jubilandos** - referendo (relator **Albini):** Para melhor ajuste e acompanhamento dos alunos, o coordenador estabeleceu a distribuição da tutoria para os alunos em situação de extensão de prazo para conclusão de curso. Ele menciona que fica a cargo do tutor efetuar as orientações pertinentes para o desenvolvimento do aluno na vida acadêmica bem como acompanhar o cumprimento do acordado. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade a designação de tutores para o curso BCC. **4 – Programa Avançado de Matemática** (relator **Albini**): A matemática repassou aos cursos uma série de disciplinas que terão turmas especiais denominadas HONORS. Essas turmas terão sua composição com alunos de cursos diversos e será aplicado um programa avançado na área de cada disciplina. No final da disciplina, o participante ganhará um certificado de participação e todo processo será administrado pelo Departamento de Matemática. Assim, o coordenador solicita manifestação do colegiado para que os alunos de BCC possam participar dessas turmas, conforme sua manifestação de vontade. Posto em discussão, foi aprovado por unanimidade. **5 – Equivalências Gabriel Camacho - GRR20199967** (relator **Todt**): O relator expõe que pediu mais informações aos órgãos competentes. Assim, o caso se encontra pra diligência. **6 – Pedido de Reconsideração de Equivalência** (relator **Todt**) O aluno Marcelo Marciniak, perante o GRR20182550, cursou anteriormente na UTFPR a disciplina MA71B Geometria Analítica e Álgebra Linear. Na época de equivalência; logo no início do curso, ele obteve a equivalência para CM045 – Geometria Analítica. Tendo em vista sua migração para a nova grade curricular do curso, o aluno solicitou a retificação de sua equivalência concedida na UFPR de CM045 Geometria Analítica para CM303 - Introdução à Geometria Analítica e Álgebra Linear**.** Analisando as ementas das disciplinas de origem e a pretendida, inclusive sua carga horária, o relator entende que as disciplinas são equivalentes, podendo ser concedida a retificação de equivalência reivindicada. Parecer favorável à retificação solicitada. O parecer do relator foi aprovado por unanimidade. **7 – Pedidos de Quebra de Pré-Requisitos** (Barreira): Primeiramente, foi reiterado a posição da Reunião 168° que estabelece que o Colegiado iria indicar o número de disciplinas que seriam concedidas ficando com a coordenação o encargo de estabelecer quais disciplinas seriam admitidas para cada aluno, prevalecendo as mais próximas da barreira para as mais longínquas, ou seja, mais próximas do 4° período indo para os subsequentes. Nos casos onde foi posto um ranking de preferência seria levado em consideração pela coordenação. Todos os casos foram aprovados por unanimidade. A planilha com o número de concessões a cada aluno e o efetivado se encontram em anexo a ata. **8 – Pedido de Segundo Trancamento de Curso** (relator **Bruno**): A aluna **Gisele de Paula Martins – GRR20131829** – solicitou o segundo trancamento do curso, o qual deverá ser deliberado pelo colegiado. O relator expôs que a aluna teve irregularidade de desempenho durante o curso, contudo registrava em alguns semestres notas consistentes e que restava somente 5 disciplinas para a integralização do curso. Entretanto, no pleito foi observado que tramitava contra a aluna um Processo de Cancelamento de Registro. Colocado em discussão sobre a natureza do trancamento bem como o processo em questão, o colegiado divergiu sobre o posicionamento acerca do tema. Por fim, o relator proferiu seu posicionamento por indeferir o pedido da aluna. O colegiado se manifestou a favor do parecer do relator que foi aprovado por unanimidade. **9 – Pedido de Quebra de Pré-Requisito** (relator **Zanata**): O aluno **Lucas Rosa da Silva –**

GRR20133027 – solicitou a quebra de pré-requisito de CI058 para CI061. O relator comunica que considerando a situação do aluno (jubilando) e que a disciplina de CI058 não será ofertada no presente semestre, seu parecer é favorável a quebra de pré-requisito ao aluno. Posto em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **10 – Pedido de Exceção para Estágio** (relator **Bruno):** A aluna **Fernanda Guimarães Chapula** – GRR20160186 – solicita ao colegiado a concessão para estagiar antes de concluir as disciplinas de formação básica. O relator expõe os problemas enfrentados pela aluna e sua família e por fim, menciona que pra se manter no curso é necessário que ela se sustente em Curitiba. Desta forma, o seu parecer é favorável a concessão. Levado à discussão, o colegiado discorre que os fatos alegados são pertinentes e aprova a concessão de estágio por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, deu se por encerrada a sessão, da qual eu, Lucas Silva Costa, Secretário do Curso de Ciência da Computação, lavrei a presente ata que uma vez aprovada, será assinada por todos os presentes participantes do colegiado.

Lista Presença 173 Colegiado BCC

Titulares

Luiz Albini (coord)	
Marco Zanata (vice)	
Bruno Muller Jr.	
Carmem Hara	
David Menotti Gomes	
Eduardo Cunha de Almeida	
Eduardo Todt	
Leticia Mara Peres	
Marcos Castilho	
Roberto Hexsel	
Eduardo Hoefel (DMAT)	
Paulo Justiniano Ribeiro Junior (DEST)	
Iomara Scandelari Lemos (DAGA)	
Gabriele Rodrigues Brancalhão (GRR20152790)	
Luiz Fernando Azevedo Vasconcellos (GRR20171629)	
Matheus de Campos Horstmann (GRR20158600)	
Odair Mario Ditkun Junior (GRR20171582)	

Suplentes

Carlos Alberto Maziero	
Eduardo Spinosa	
Fabiano Silva	
Lucas Oliveira	
Luciano Silva	
Luiz Eduardo S. Oliveira	
Renato Carmo	
Wagner Zola	
Matheus Batagini Brito (DMAT)	
Eduardo Vargas Ferreira (DEST)	
Glauco Gomes de Menezes (DAGA)	
Gabriel de Almeida Sales Evaristo (GRR20165266)	
Gabriel de Souza Barreto (GRR20166812)	
Lara Ricalde Machado Clink (GRR20186316)	
Marcelo Tadeu dos Santos Júnior (GRR20182647)	

Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional
Coordenação de Políticas de Acesso e Permanência
Unidade de Ocupação de Vagas Remanescentes

FORMULÁRIO PARA DEFINIÇÃO DE VAGAS ATRAVÉS DO PROVAR 2019/2020

CURSO: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Conforme o § 2º do Art. 2 da Resolução 99/09-CEPE o curso poderá ofertar vagas total ou parcial dependendo da taxa de retenção e conclusão.

TAXA DE RETENÇÃO DA ÁREA: **13,25%** TAXA DE CONCLUSÃO MÍNIMA: **90%**
TAXA DE RETENÇÃO DO CURSO: 29%
TAXA DE CONCLUSÃO DO CURSO: 51%
A oferta pode ser: **PARCIAL**

NÚMERO TOTAL DE VAGAS A SEREM OFERTADAS: 16
(X) Total ( ) Parcial
No caso de Oferta parcial indicar o número de vagas a serem ofertadas: _____

A. PRIMEIRA FASE – MUDANÇA DE TURNO, HABILITAÇÃO OU CAMPUS.

NÃO SE APLICA.

B. SEGUNDA FASE

Após o término da primeira fase, as vagas são remanejadas e a distribuição de vagas será feita pela coordenação conforme tabela:

*** ALOCAÇÃO DE VAGAS POR MODALIDADE:**

Como as vagas poderão ser remanejadas, compete ao colegiado indicar o **percentual** de vagas ofertadas na coluna Nº DE VAGAS DESTINADAS. Sendo o número de vagas maior que 10 (dez), deverá obrigatoriamente, alocar estas vagas em no mínimo 03 (três) modalidades:

MODALIDADE	PERCENTUAL MÁXIMO DE VAGAS	NUMERO DE VAGAS DESTINADAS
a. Reopção de Curso	70%	5
b. Transferência	70%	5
c. Reintegração de ex-aluno	50%	
d. Complementação de estudos	50%	NAO SE APLICA
e. Aproveitamento de curso superior	50%	
f. Vestibular	50%	5
	TOTAL DE VAGAS	

1. REOPÇÃO DE CURSO

Esta modalidade é direcionada para alunos da UFPR que desejam trocar de curso.

1.1. Preencha o quadro a seguir somente se no quadro de **Alocação de vagas por modalidade** foi distribuída alguma vaga para esta modalidade.

1.2. Indique apenas **UM** critério no quadro abaixo para ser utilizado como seleção.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO
( ) Prova de habilitação específica, com fixação de nota mínima; (X) Maior carga horária integralizada (disciplinas vencidas), comprovadas em histórico escolar; **Atenção: A elaboração e a aplicação da prova de Reopção são de responsabilidade da coordenação do curso e é diferente da prova aplicada para a modalidade de Transferência Externa.**

1.3. Deseja indicar vínculo dos candidatos em cursos afins da UFPR? ( ) sim ( ) não

Em caso afirmativo, liste os cursos que serão aceitos. Se não houver indicação, será aceitos candidatos de qualquer curso da UFPR:

Engenharias (todas), Física, Química, Matemática, Matemática Industrial, Estatística, Informática Biomédica, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

1.4. No caso de escolha de prova de **HABILITAÇÃO ESPECÍFICA** para seleção, toda a organização da prova é de responsabilidade da coordenação e os itens abaixo devem ser informados para compor o edital:

- Data da realização: o período de realização será informado posteriormente
- Material necessário (se houver):
- Conteúdo:
- Referência bibliográfica indicada:

2. TRANSFERÊNCIA

Esta modalidade é direcionada a alunos de outras IES que desejam vir para a UFPR.

2.1. Para o processo de Transferência há uma integração entre as coordenações, o Núcleo de Concursos (NC) e o PROVAR.

2.2. O processo de seleção consiste de uma prova específica. **A elaboração da prova é de responsabilidade da coordenação.**

2.3. O NC encaminha para cada coordenação o material para elaboração da prova, que após ser elaborada deverá ser entregue diretamente ao NC.

2.4. Preencha o quadro a seguir somente se no quadro **Alocação de Vagas por modalidade** foi distribuída alguma vaga para esta modalidade.

2.5. Informe a carga horária mínima e a carga horária máxima que será aceita do candidato para a vaga. Deve-se levar em conta a carga horária referente a períodos completos conforme currículo vigente da UFPR.

No quadro abaixo deverá constar a carga horária e o período mínimo desejado para o aluno da outra instituição, assim como a carga horária e o período máximo.

A carga horária mínima e máxima deve corresponder ao período mínimo e máximo indicado.

CRITÉRIO PARA SELEÇÃO EXIGIDO DO CANDIDATO			
CARGA HORÁRIA MÍNIMA	REFERENTE AO PERÍODO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	REFERENTE AO PERÍODO
300 horas	1° período	1500 horas	5° período

No quadro a seguir informe quais cursos, além do seu, poderão ser aceitos para os alunos de outra instituição (caso não liste nenhum, serão aceitos candidatos apenas do próprio curso). Indique também se aceitarão cursos à distância.

INFORME OS CURSOS QUE PODEM SER CONSIDERADOS AFINS (ACEITOS) PARA O SEU CURSO E SE ACEITA CURSOS À DISTÂNCIA	
Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação e Informática Biomédica	
Curso à distância	( ) sim (X) não

3. REINTEGRAÇÃO DE EX-ALUNO

Destina-se ao aluno evadido da UFPR que queira retornar ao mesmo curso e turno.

3.1. A classificação dos candidatos se dará considerando a maior carga horária integralizada (disciplinas vencidas) apresentada em histórico escolar.

3.2. A análise é realizada pelo PROVAR. Em caso de dúvida a Coordenação é consultada.

4. COMPLEMENTAÇÃO ESTUDOS

Destinada a graduado que possua diploma devidamente registrado e que deseja outra habilitação no curso em que colou grau.

4.1. A classificação se dará através da maior carga horária integralizada na nova habilitação proveniente de equivalência de disciplinas apresentadas no histórico escolar do curso (habilitação) de origem.

4.2. Se houver mais candidatos que vagas, a Coordenação deverá realizar a análise de carga horária no PROVAR.

5. APROVEITAMENTO DE CURSO SUPERIOR.

Destinada ao graduado de qualquer IES que queira fazer um novo curso na UFPR.

5.1. A classificação dos candidatos se dará considerando a maior carga horária integralizada no novo curso, conforme currículo vigente da UFPR, proveniente de equivalência de disciplinas apresentadas em histórico escolar do curso de origem.

5.2. Se houver mais candidatos que vagas, a Coordenação deverá realizar a análise de carga horária no PROVAR.

6. VESTIBULAR

Destinada para o candidato aprovado e classificado no processo seletivo (vestibular) da UFPR, cujo registro acadêmico deverá ocorrer como complementação das vagas (acréscimo de vagas).

6.1. A vaga destinada para a modalidade vestibular será ocupada no ano subsequente ao do levantamento de alunos evadidos.

*** REMANEJAMENTO DE VAGAS**

Conforme o artigo 21 da Resolução 99/09 – CEPE é possível ocorrer o remanejamento de vagas onde não houver ocupação de todas as vagas ofertadas em outras modalidades.

Portanto as vagas não ocupadas numa modalidade a que foi destinada serão remanejadas para outra modalidade, respeitando o **percentual** do item **Alocação de Vagas por Modalidade.**

No quadro abaixo numerar a preferência para o remanejamento dentre as modalidades escolhidas pelo seu curso (página 2). Será considerada a ordem crescente.

MODALIDADE	PRIORIDADE
a. Reopção de Curso	1
b. Transferência	2
c. Reintegração de ex-aluno	
d. Complementação de estudos	
e. Aproveitamento de curso superior	
f. Vestibular	3